

PORTARIA

Nº 1476/2025

“Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão Permanente para reestruturação, atualização e operacionalização do Plano Municipal de Contingência – PLAMCON.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os artigos 2º, 8º, 9º, 12º-A e 12º-B da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR 2025;

CONSIDERANDO o § 2º, § 6º e § 7º, do Artigo 3º-A, da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o Artigo 126, VII, e o Artigo 147 da Lei Complementar nº 146/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Permanente para reestruturação, atualização e operacionalização do Plano Municipal de Contingência – PLAMCON.

Artigo 2º - A referida comissão será constituída por membros dos seguintes órgãos:

I – Mesa Diretora: A Mesa Diretora da Comissão terá como principal função coordenar, organizar e supervisionar os trabalhos necessários à reestruturação e aplicação do Plano Municipal de Contingência - PLAMCON garantindo que as atividades sejam realizadas conforme o cronograma, as diretrizes legais e as necessidades do município. É composta por:

- a) Presidente: Coordenador Municipal de Defesa Civil – Ricardo Cardoso dos Santos, matrícula 72751-2;
- b) Vice- Presidente: membro da Coordenação Municipal de Defesa Civil – Bruno Anastasi Angeli, matrícula 7739-9;
- c) Secretário: membro da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – Aline Matsuzaki Aniceto de Souza, matrícula 6103-4.

Parágrafo único: A mesa diretora será responsável por coordenar as atividades da comissão, bem como convocar, presidir e registrar as reuniões.

II – Membros Técnicos: Os Membros Técnicos da Comissão têm como função primordial a colaboração especializada na elaboração, reestruturação, atualização e aplicação do Plano Municipal de Contingência, com base nos princípios da proteção e defesa civil, respeitando as diretrizes legais e técnicas pertinentes. É composta por:

- a) Washington Luis Correia, matrícula 3112-7 - membro técnico operacional da Defesa Civil – COMDEC;
- b) Juliana Bernadi Pellin, matrícula 5787-8 - membro técnico da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEGUR;
- c) Sue Ellen Alves dos Santos, matrícula 8888-9 – membro técnico da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEGUR;
- d) Adelson Pimenta Rafael, matrícula 728578-1 - membro técnico da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- e) Jeferson Tavares Brito, Matrícula 6115-8 - membro técnico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SAJUR;
- f) Fábio José Aranha, matrícula - membro técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- g) André Luis da Silva Leandro, matrícula 3453-3 - membro técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU;
- h) Henrique Teotonio Lopes, matrícula 72308-8 - membro técnico da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;
- i) Juliana Oliveira Santos, matrícula 7479-9 - membro técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES;
- j) Eliazar Alves, matrícula 7564-7 - 1 membro técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;
- k) Fagner Patrick dos Santos Lacerda, matrícula 72549-8 - 1 membro técnico do Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião.

Artigo 3º - A comissão tem os seguintes objetivos:

- I - Promover a reestruturação do PLAMCON com base nas diretrizes atualizadas do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), bem como nas normativas federais vigentes;
- II - Coordenar o processo de revisão, atualização e operacionalização do PLAMCON, conforme metodologias estabelecidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
- III - Estabelecer o cronograma de trabalho, definir metas, prazos e responsabilidades para cada etapa da elaboração do novo PLAMCON;
- IV - Promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como representantes da sociedade civil e da iniciativa privada, para garantir a abordagem intersetorial e participativa do plano;
- V - Planejar e executar a realização de consultas e audiências públicas, visando garantir a transparência e o envolvimento da população no processo;
- VI - Organizar e acompanhar a implementação de ações previstas no PLAMCON, inclusive simulados e treinamentos;
- VII - Zelar pela atualização periódica do PLAMCON, mantendo-o sempre alinhado com a realidade local e os avanços técnicos e normativos sobre gestão de riscos e desastres;

VIII - Elaborar relatórios técnicos, pareceres e outros documentos necessários à instrução do processo de reestruturação e institucionalização do novo PLAMCON;

IX - Realizar levantamento e sistematização das informações e dados técnicos relevantes ao processo de elaboração do PLAMCON, em articulação com os órgãos responsáveis pelo monitoramento e mapeamento de riscos;

X - Articular-se com órgãos estaduais e federais, como a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Defesa Civil Nacional, para obtenção de suporte técnico, institucional e operacional;

XI - Estabelecer indicadores de desempenho para avaliação periódica da eficácia do PLAMCON e propor melhorias contínuas;

XII - Sistematizar e manter atualizado o cadastro de recursos logísticos, humanos e estruturais disponíveis no município para resposta a desastres;

XIII - Propor diretrizes para campanhas educativas e ações de comunicação de risco voltadas à população em geral;

XIV - Propor medidas complementares que garantam a efetiva aplicação e constante melhoria do PLAMCON no âmbito do município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito